

HOSPITAL MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SÃO PAULO/SP

1. APRESENTAÇÃO

O Hospital Municipal de Brasilândia, situado a região da Supervisão Técnica Freguesia/Brasilândia, Coordenadoria Regional de Saúde Norte, foi concebido como um **Hospital Geral de referência secundário** destinado a atender a população de sua região e adjacências com cerca de 500.000 habitantes, na Zona Norte do Município de São Paulo.

A implantação do Hospital da Brasilândia será de suma importância para a região. Vai propiciar ampliação da Rede de Atenção Hospitalar na STS Freguesia do Ó / Brasilândia e contará com 305 leitos operacionais (Maternidade e Berçário / Clínica Médica e Cirúrgica / Pediatria / Psiquiatria / UTI Adulto, Infantil e Neonatal); Pronto Socorro Adulto / Infantil / Psiquiátrico e Obstétrico; Ambulatório de Especialidades e Hospital Dia; Apoio Diagnóstico – Ressonância Magnética / Tomografia / Ultrassonografia / Radiologia Convencional / Endoscopia.

O Hospital da Brasilândia será um hospital geral, com atendimento em regime de urgência e emergência e ambulatorial nas especialidades de Clínica Médica, Cirúrgica, Obstetrícia, Pediatria e Psiquiatria, além de oferecer atendimento em apoio diagnóstico nas áreas de radiologia, laboratório, métodos gráficos e endoscopia.. A abertura do hospital será gradual, iniciando o funcionamento com a liberação da área de todos os Prontos Socorros previstos e do Ambulatório de Especialidades / Hospital Dia, com posterior implantação gradual dos leitos de internação.

A decisão pela construção do Hospital da Brasilândia, não é apenas para atender a uma antiga reivindicação da população daquele território e adjacências, mas também se justifica pelo vazio assistencial do território e da escassez de leitos hospitalares para a população residente e de influência, pois vêm para contribuir na redução da demanda reprimida por leitos de internação de clínica, cirurgia e UTI; descentralizar e ampliar a oferta de serviços para atenção às necessidades de cirurgias eletivas, colaborando com a redução das filas de espera para estes procedimentos no território; descentralizar os serviços de internação, tornando-os mais próximos do cidadão.

Segundo parâmetro indicado pelo Ministério da Saúde (MS), a necessidade de leitos hospitalares é de 2,5 a 3 leitos por mil habitantes. Considerando o território do DS FO/Brasilândia, a necessidade de leitos hospitalares é de 624 leitos. Os 250 leitos do hospital da Brasilândia somado aos leitos já existentes do Hospital Geral de Vila Penteado (198 leitos) vêm reduzir de forma significativa o déficit de leitos do território, oferecendo 72% da cobertura de leitos necessários.

Com relação aos leitos de maternidade, os hospitais do SUS respondem por aproximadamente 75% dos partos realizados na Região Norte apresentando aumento progressivo no número de partos nos últimos

anos (73% em 2015 para 77% em 2018) provavelmente relacionado à migração de pacientes de convênios para o sistema público de saúde.

Hoje a Região Norte tem um número de leitos de obstetrícia em sua capacidade limite para atendimentos dos partos da região, prevendo-se, para os próximos anos, um déficit de leitos justificado pelo aumento progressivo do número de partos realizados pelo SUS. A abertura de leitos obstétricos no Hospital da Brasilândia possibilitará a adequação da oferta na região.

2. Dados gerais da Coordenadoria Regional de Saúde Norte.

A Coordenadoria Regional de Saúde Norte localizada na região Norte do Município de São Paulo, ocupa uma área de 295,3 Km² do município de São Paulo, com 2.302.248 habitantes e uma densidade demográfica de 7.796 hab./Km².



Coordenadorias Regionais de Saúde

- CENTRO
- LESTE
- NORTE
- OESTE
- SUDESTE
- SUL

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO:
11.753.659 - ÁREA: 1.509 Km²

DENSIDADE DEMOGRÁFICA:
7.789,04 hab. / Km²

POPULAÇÃO CRS Norte:
2.302.248 - ÁREA: 295,3 Km²

DENSIDADE DEMOGRÁFICA:
7.796 hab. / Km²

STS Freguesia/Brasilândia:

População: 407.245 Hab.

População Idosa: 13,3%

População Em Favelas: 34,9%

Possui 06 Supervisões Técnicas de Saúde, 07 Subprefeituras e 18 Distritos Administrativos.

Supervisões Técnicas: Casa Verde/Cachoeirinha, Freguesia/Brasilândia, Perus, Pirituba, Santana/Jaçanã, Vila Maria/Vila Guilherme.

A Rede de Serviço Municipal da Coordenadoria Regional Norte está estruturada com 196 Equipamentos de Saúde:

Atenção Básica	92 UBS
Atenção Especializada	02 HD Rede Hora Certa
	04 Amb. Especialidades
	03 AMA Especialidades
Urgência e Emergência	04 Pronto Socorro Municipal
	03 AMA 24hs
	01 AMA 12 hs
Atenção Hospitalar	04 Hospitais Municipais
	04 Hospitais Estaduais
Saúde Mental	04 CAPS Álcool e Drogas
	06 CAPS Adulto
	05 CAPS InfantoJuvenil Hotel Semer
	11 Residência Terapêutica
	05 Unidade de Acolhimento
Saúde Bucal	07 CECCO
	05 CEO
Consultório na Rua	01 Unidade Odontológica Móvel
	02 equipes CNR – 941 pacientes cadastrados
DST/Aids	02 SAE DST/Aids
	01 CTA
Saúde do Idoso	02 URSI
	07 PAI
Saúde do Trabalhador	01 CRST
Atenção Domiciliar	10 EQUIPES EMAD
	02 EQUIPES EMAP
Reabilitação	03 CER
	04 NIR
	01 NISA
	06 APD
Apoio Diagnóstico	01 Laboratório de Saúde Pública
Vigilância	07 UVIS
	01 PADI

3. Localização Geográfica das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia/Brasilândia.

A **Supervisão Técnica de Saúde Freguesia/Brasilândia** está localizada no Noroeste da capital e é composta pelos distritos de Freguesia do Ó e Brasilândia.

Mapa – STS Freguesia/Brasilândia



Fonte: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/organizacao>

Especificamente o **Distrito de Brasilândia** tem a área de 21Km², população de 264.918 Hab. E Densidade Demográfica de 12.615 Hab/ Km². É dividido em 41 bairros e alguns conjuntos habitacionais, são eles: Brasilândia, Jardim Maracanã; Parque Hollywood; Parque Itaberaba; Jardim Magali; Jardim Elísio; Jardim Alvorada; Jardim Almanara; Vila Elias Nigri; Jardim Irene; Vila Rica; Vila Penteados; Parque Pedroso; Vila Souza; Jardim Ondina; Jardim Ana Maria; Vila Ismênia; Parque Belém; Jardim Elisa Maria; Parque Tietê; Jardim Ladeira Rosa; Vila Terezinha; Vila Dulcina; Vila Isabel; Vila Áurea; Vila Nina; Jardim dos Guedes; Vila Serralheiro; Jardim do Tiro; Vila Itaberaba; Vila Icarai; Vila São João Batista; Vila São Joaquim; Jardim Paulistano; Jardim Carombé; Jardim Guarani; Jardim Princesa; Jardim Damasceno; Jardim Paraná; Jardim Vista Alegre; Jardim Recanto; Jardim dos Francos. Além disso, a Serra da Cantareira ocupa grande parte do extremo norte do distrito. Seus limites são Cachoeirinha, Freguesia do Ó, Pirituba, Jaraguá e o município de Caieiras.

4. Caracterização Demográfica

A população estimada da **STS Freguesia/Brasilândia** é de 407.245 mil habitantes, distribuídas em uma área de 31,5 km², caracterizando uma densidade populacional de 12.928 hab./km²

Gráfico 1 – Classificação Etária, **Freguesia/Brasilândia**.

Idade	Totais	
	Masculino	Feminino
0 a 4	11841	11312
5 a 9	11422	10985
10 a 14	9472	9351
15 a 19	10913	10961
20 a 24	12325	12761
25 a 29	11474	12064
30 a 34	11513	12251
35 a 39	10884	11864
40 a 44	9489	10813
45 a 49	8500	9567
50 a 54	7591	8754
55 a 59	6039	7433
60 a 64	4824	6051
65 a 69	3418	4570
70 a 74	2229	3328
75 e mais	2242	4037

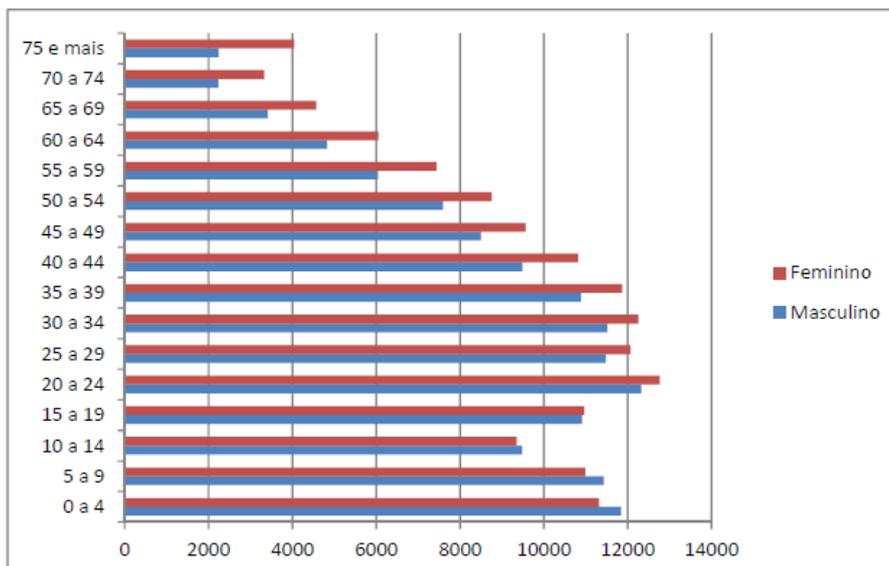


Gráfico 2 - Distribuição da População por faixa etária e sexo, STS **Freguesia/Brasilândia.**

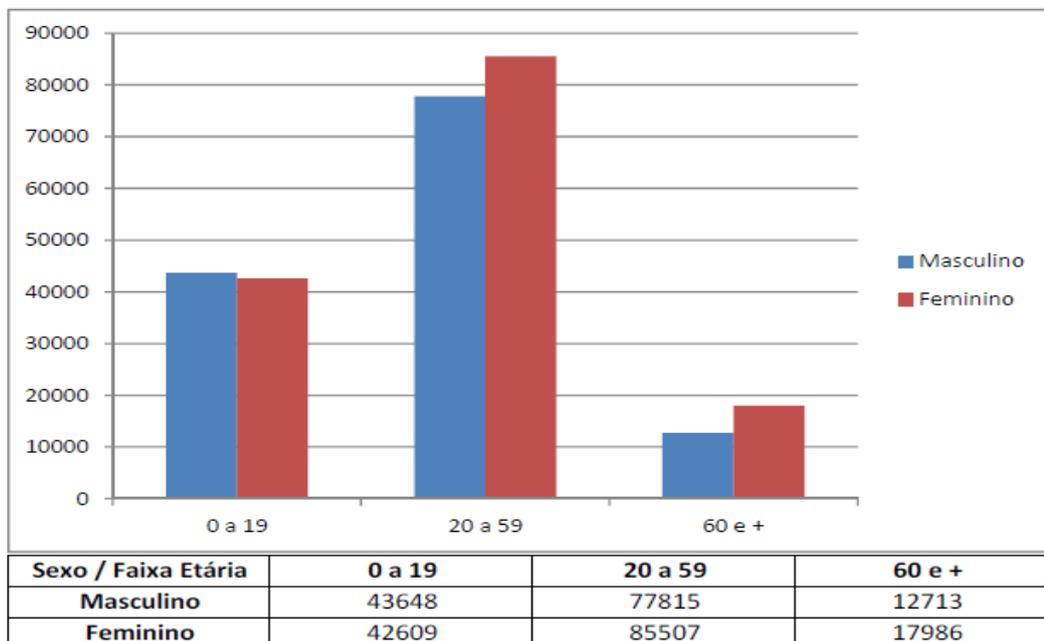
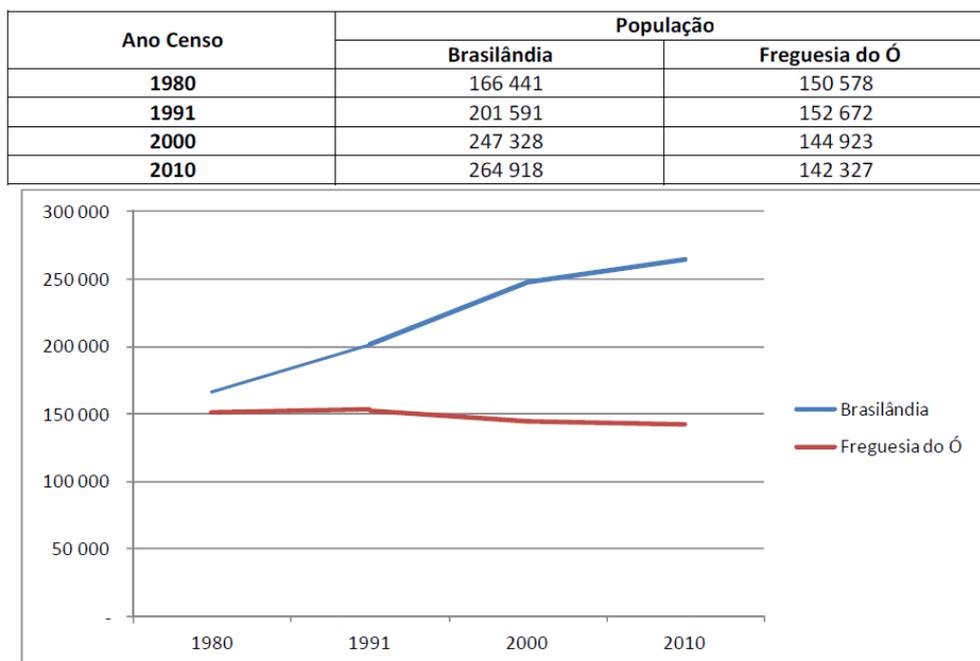


Gráfico 3 – Taxa de Crescimento População Recenseada, STS **Freguesia/Brasilândia.**



Fonte: TABNET

5. Perfil Epidemiológico

A STS **Freguesia/Brasilândia** é uma das mais densamente povoadas do Município de São Paulo especialmente no Distrito de **Brasilândia**. A taxa de crescimento populacional é positiva, e a composição etária demonstra crescimento do número de idosos com aumento do índice de envelhecimento no período, produzindo uma ampliação da demanda potencial por ações assistenciais relacionadas às doenças crônicas não transmissíveis (DANT), agravadas por comorbidades.

A ocupação desta região deu-se à custa de invasões com ocupações sobre áreas da Serra da Cantareira criando várias áreas de habitações precárias sem a ampliação adequada de infraestrutura, com áreas de concentração de favelas, sendo a 5ª STS Município de São Paulo com maior nº de favelas (115 favelas / 6,73% das favelas do MSP).

A população SUS dependente é de 68,2 % no Distrito de **Brasilândia** e 54,6 % no Distrito de **Freguesia do Ó**, contudo a que tem hábito de procurar o SUS é de 79,5% no Distrito de **Brasilândia** e 66,9% no Distrito de **Freguesia do Ó**, segundo Instituto Via Pública, 2011.

Com relação ao Índice de Necessidades de Saúde, o Distrito de **Brasilândia** apresenta um índice alto (0,41) enquanto o Distrito de **Freguesia do Ó** um índice médio (0,25).

As principais causas de óbito em 2018 foram: Doenças isquêmicas do coração, D. Cerebrovasculares, Pneumonias, Diabetes Mellitus, Bronquite-Enfisema-Asma. O coeficiente de Mortalidade Infantil em 2018 da STS Freguesia/Brasilândia foi de 12,8/1.000 nv, sendo que o Distrito de **Freguesia do Ó** apresentou índice menor (11,3/100 nv) do que o Distrito de **Brasilândia** (13,3/1.000 nv).

Estudos epidemiológicos demonstram um agravamento no nível de saúde da população no tocante ao aumento de doenças não transmissíveis - DANT, cujo cenário exige uma reorganização da rede de serviços, fortalecendo a oferta e promovendo o acesso aos serviços da atenção básica e aos procedimentos especializados, com capacidade resolutiva.

A taxa de mortalidade precoce em mulheres por AVC na STS **Freguesia/Brasilândia**, em 2018, foi a maior da CRS Norte e maior do que o Município de São Paulo. Em homens, essa taxa é melhor do que a do Município de São Paulo.

A taxa de mortalidade precoce em homens por diabetes na STS **Freguesia/Brasilândia**, em 2018, foi a maior da CRS Norte e maior do que o Município de São Paulo. Em mulheres, essa taxa é próxima a do Município de São Paulo.

A taxa de mortalidade por doença coronariana em geral na STS **Freguesia/Brasilândia**, em 2018, foi maior que a da CRS Norte e maior do que o Município de São Paulo.

Fonte: Relatório de Perfil Epidemiológico STS Feguesia/Brasilândia.

6. Memorial de Atividades Comerciais e de Serviços

6.1. Localização - AVENIDA MICHIHISA MURATA ,800, JARDIM MARISTELA – CEP:02806-160 – SÃO PAULO/SP



Imagem de satélite da área do terreno
(Fonte: Google maps)

7. Descritivo dos Serviços

7.1. Perfil assistencial e características do projeto:

Contempla características e porte de acordo com o perfil assistencial do Hospital assim definido como **Hospital e Maternidade.**

7.2. Características principais:

Edifício setorizado por blocos de especialidades, sendo interligados por passarelas de circulação, escadas e elevadores sociais e maca-leito:

- Bloco A – Estacionamento, Recepções do P.S., do P.A., do Hospital e da Maternidade, Serviços Administrativos, infra estrutura predial;
- Bloco B – Estacionamento, Serviços gerais, Pronto Atendimento, Ambulatório, Hospital Dia, Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico, UTIs, Berçário, Internações;
- Bloco C – Estacionamento e Pronto Socorro;
- Outros –abrigos de Resíduos e estacionamento.

7.3. Descrição sucinta da solução adotada para os sistemas de abastecimento de água, energia, destinação de esgoto e águas pluviais:

7.3.1. Abastecimento de Água:

Foi prevista uma caixa d'água na cobertura do Bloco B para atendimento ao sistema de água potável e também uma caixa d'água enterrada para armazenagem de água tratada para atendimento aos sistemas de irrigação, bacias sanitárias dos banheiros de funcionários e lavagem de pisos. A alimentação é feita por gravidade, através de reservatórios superiores, para consumo diário e sistema de hidrantes. O hospital contará com abastecimento através de concessionária.

7.3.2. Águas Pluviais:

Toda água será captada das coberturas e parte será utilizada para o sistema de irrigação e abastecimento das bacias sanitárias de uso público (não pacientes) e funcionários, assim como lavagem de piso. O sistema será provido de desinfecção e pré-filtragem.

7.3.3. Sistemas de Esgotos:

A rede de esgotos será provida de dispositivos com separação de efluentes contaminados e efluentes sanitários. O lançamento final será feito em rede pública.

7.3.4. Sistemas Elétricos:

O Complexo Hospitalar terá o fornecimento de energia através da concessionária local. Além disso, o hospital contará com subestação transformadora e, também, grupo gerador para cargas essenciais.

7.3.5. O hospital contará ainda com aquecimento de água através de placas solares localizados na cobertura do bloco B.

7.4. Nº de Leitos Operacionais: 305, sendo:

- 150 leitos e 10 isolamentos para internação de clínica médica e cirúrgica;
- 28 leitos e 02 isolamentos para internação psiquiátrica;
- 28 leitos e 02 isolamentos para internação pediátrica;
- 32 leitos e 01 isolamento para internação obstétrica;
- 18 leitos e 02 isolamentos para UTI adulto;
- 09 leitos e 01 isolamento para UTI pediátrica;
- 09 leitos e 01 isolamento para UTI neonatal;
- 12 leitos para área de cuidados intermediários neonatal.

7.5. Salas Cirúrgicas:

- 05 salas + 01 sala de apoio no Centro Cirúrgico;
- 03 salas + 01 sala para assistência de R.N. no Centro Obstétrico;
- 04 salas de Pré-parto / Parto / Pós-parto (P.P.P.);
- 03 salas cirúrgicas no Hospital Dia

7.6. Nº de Leitos Complementares: 91, sendo:

- 10 leitos em recuperação pós-anestésica do Centro Cirúrgico;
- 02 leitos para indução anestésica no Centro Cirúrgico;
- 02 leitos em recuperação pós-anestésica do Centro Obstétrico;
- 08 leitos para pré-parto no Centro Obstétrico;
- 02 leitos para indução anestésica no Centro Obstétrico;
- 02 leitos para observação na Emergência Obstétrica;
- 04 leitos de internação PPP
- 16 leitos e 02 isolamentos para observação adulta no pronto-socorro;
- 06 leitos e 01 isolamento para observação pediátrica no pronto-socorro;
- 04 leitos para observação psiquiátrica no pronto-socorro;
- 09 leitos e 01 isolamento para Observação de Casos Graves no pronto-socorro;
- 16 leitos de recuperação no Hospital Dia;
- 02 leitos para preparo no Hospital Dia;
- 04 leitos para preparo e recuperação na imagenologia.

7.7. Perfil assistencial:

- Internação clínica em geral;
- Internação cirúrgica.

7.8. Serviço de diagnóstico:

- Imagenologia: Salas de Raio X, Ressonância Magnética, Tomografia, Mamografia, Ecocardiograma e Salas de Ultrassom;
- Métodos Gráficos: Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Holter, monitorização ambulatorial de pressão arterial (MAPA);
- Análises clínicas;
- Patologia Clínica: Laboratórios de Triagem, Imuno-Hematologia, Bioquímica, Microbiologia;
- Procedimentos endoscópicos.

8. PLANEJAMENTO HOSPITALAR - LISTAGENS DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

8.1. Prestação de Atendimento Eletivo de Promoção e Assistência à Saúde em Regime de Hospital-Dia

8.1.1. Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;

8.1.2. Proceder à consulta médica, odontológica, psicológica, de assistência social, de nutrição, de farmácia e de enfermagem;

8.1.3. Realizar procedimentos médicos e odontológicos de pequeno porte, sob anestesia local (punções, biópsia, etc.);

- 8.1.4. Realizar procedimentos diagnósticos que requeiram preparação e/ou observação médica posterior, por período de até 24hs;
- 8.1.5. Realizar procedimentos cirúrgicos em regime de rotina, que requeiram preparação e/ou observação médica posterior, por período de até 24hs;
- 8.1.6. Realizar procedimentos terapêuticos, que requeiram preparação e/ou observação médica posterior, por período de até 24hs;
- 8.1.7. Realizar endoscopias que requeiram supervisão de médico anestesista;
- 8.1.8. Executar e registrar a assistência médica e de enfermagem por período de até 24hs;
- 8.1.9. Realizar relatórios médicos e de enfermagem e registro das cirurgias e endoscopias realizadas;
- 8.1.10. Proporcionar cuidados pós-anestésicos;
- 8.1.11. Realizar treinamento especializado para aplicação de procedimento terapêutico e/ou manutenção ou uso de equipamentos especiais.

8.2. Prestação de Atendimento Imediato de Assistência à Saúde

8.2.1. Nos casos sem risco de vida (urgência de baixa e média complexidade):

- 8.2.1.1. Fazer triagem para os atendimentos;
- 8.2.1.2. Prestar atendimento social ao paciente e/ou acompanhante;
- 8.2.1.3. Fazer higienização do paciente;
- 8.2.1.4. Realizar procedimentos de enfermagem;
- 8.2.1.5. Realizar atendimento e procedimentos de urgência;
- 8.2.1.6. Prestar apoio diagnóstico e terapêutico por 24hs;
- 8.2.1.7. Manter em observação o paciente por período de até 24hs;
- 8.2.1.8. Fornecer refeição para o paciente.
- 8.2.1.9. Nos casos com risco de vida (emergência) e nos casos sem risco de vida (urgências de alta complexidade):
- 8.2.1.10. Prestar o primeiro atendimento ao paciente;
- 8.2.1.11. Prestar atendimento social ao paciente e/ou acompanhante;
- 8.2.1.12. Fazer higienização do paciente;
- 8.2.1.13. Realizar procedimentos de enfermagem;
- 8.2.1.14. Realizar atendimentos e procedimentos de emergência e urgência de alta complexidade;
- 8.2.1.15. Prestar apoio diagnóstico e terapia por 24hs;
- 8.2.1.16. Manter em observação o paciente por período de até 24hs;

8.2.1.17. Fornecer refeição para o paciente.

8.3. Prestação de Atendimento de Assistência à Saúde em Regime de Internação

8.3.1. Internação de pacientes adultos e infantis:

8.3.2. Proporcionar condições de internar pacientes, em ambientes individuais ou coletivos, conforme faixa etária, patologia, sexo e intensividade de cuidados;

8.3.3. Executar e registrar a assistência médica diária;

8.3.4. Executar e registrar a assistência de enfermagem, administrando as diferentes intervenções sobre o paciente;

8.3.5. Prestar assistência nutricional e distribuir alimentação a pacientes (em locais específicos ou no leito) e a acompanhantes (quando for o caso);

8.3.6. Prestar assistência psicológica e social;

8.3.7. Realizar atividades de recreação infantil e de terapia ocupacional.

8.3.8. Internação de recém-nascidos até 28 dias (neonatologia):

8.3.9. Alojamento e manter sob cuidados recém-nascidos saudáveis;

8.3.10. Proporcionar condições de internar recém-nascidos patológicos, prematuros e externos que necessitam de observação;

8.3.11. Proporcionar condições de internar pacientes críticos em regime intensivo;

8.3.12. Executar e registrar a assistência médica diária;

8.3.13. Executar e registrar a assistência de enfermagem, administrando as diferentes intervenções sobre o paciente;

8.3.14. Prestar assistência nutricional e dar alimentação aos recém-nascidos;

8.3.15. Executar o controle de entrada e saída de RN.

8.3.16. Internação de pacientes em regime de terapia intensiva:

8.3.16.1. Proporcionar condições de internar pacientes críticos, em ambientes individuais ou coletivos, conforme grau de risco, faixa etária (exceto neonatologia), patologia e requisitos de privacidade;

8.3.16.2. Executar e registrar a assistência médica intensiva;

8.3.16.3. Executar e registrar a assistência de enfermagem intensiva;

8.3.16.4. Prestar apoio diagnóstico laboratorial, de imagens, hemoterápico, cirúrgico e terapêutico durante 24hs.

8.3.16.5. Manter condições de monitoramento e assistência respiratória 24hs;

8.3.16.6. Prestar assistência nutricional e distribuir alimentação aos pacientes;

8.3.16.7. Manter pacientes com morte cerebral, nas condições de permitir a retirada de órgãos para transplante, quando consentida;

8.3.16.8. Prestar informações e assistência aos acompanhantes dos pacientes.

8.3.17. Internação de pacientes queimados em regime intensivo, não haverá.

8.4. Prestação de Atendimento de Apoio ao Diagnóstico e Terapia

8.4.1. Patologia clínica:

8.4.1.1. Receber ou proceder a coleta de material (no próprio laboratório ou descentralizada);

8.4.1.2. Fazer a triagem do material;

8.4.1.3. Fazer análise e procedimentos laboratoriais de substâncias ou materiais biológicos com finalidade diagnóstica e de pesquisa;

8.4.1.4. Fazer o preparo de reagentes/soluções;

8.4.1.5. Fazer a desinfecção do material analisado a ser descartado;

8.4.1.6. Fazer a lavagem e preparo do material utilizado;

8.4.1.7. Emitir laudo das análises realizadas.

8.4.2. Imagenologia:

8.4.2.1. Proceder à consulta e exame clínico de pacientes;

8.4.2.2. Preparar o paciente;

8.4.2.3. Assegurar a execução de procedimentos pré-anestésicos e realizar procedimentos anestésicos;

8.4.2.4. Realizar exames diagnósticos e intervenções terapêuticas:

- Por meio da radiologia através dos resultados de estudos fluoroscópicos ou radiográficos;
- Por meio da tomografia – através do emprego de radiações ionizantes;
- Por meio da ultra-sonografia- através dos resultados dos estudos ultra-sonográficos;
- Por meio da ressonância magnética – através de técnica que utiliza campos magnéticos;
- Por outros meios;

8.4.2.5. Elaborar relatórios médico e de enfermagem e registro dos procedimentos realizados;

8.4.2.6. Proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós-procedimentos;

8.4.2.7. Assegurar atendimento de emergência;

8.4.2.8. Realizar o processamento da imagem;

8.4.2.9. Interpretar as imagens e emitir laudo dos exames realizados;

8.4.2.10. Guardar e preparar chapas, filmes e contrastes;

8.4.2.11. Zelar pela proteção e segurança de pacientes e operadores;

8.4.2.12. Métodos gráficos:

8.4.2.13. Itens de Orientação:

- Sistema de planejamento e melhoria contínua em termos técnico-profissional, ações assistenciais e procedimentos específicos do serviço.
- O serviço dispõe de sistema de aferição da satisfação dos clientes (internos e externos); integrará o programa institucional da qualidade e produtividade, com evidências de ciclos de melhoria; terá disponibilidade de sistemas de informação com dados, taxas e indicadores que permitem a avaliação do serviço e a comparação com referenciais adequados.
- Ciclos de melhoria com impacto sistêmico.
- Sistema de informação baseado em taxas e indicadores que permitem análises e comparações.
- Sistema de aferição da satisfação dos clientes (internos e externos).

8.4.2.14. Recepcionar, orientar e preparar o paciente;

8.4.2.15. Realizar os exames que são representados por traçados gráficos aplicados em papel ou em filmes especiais;

8.4.2.16. Interpretar e emitir laudos dos exames realizados

8.4.3. Anatomia patológica e citopatologia:

8.4.3.1. Receber e registrar o material para análise (peças, esfregaços, líquidos, secreções e cadáveres);

8.4.3.2. Fazer a triagem do material recebido;

8.4.3.3. Preparo e guarda dos reagentes;

8.4.3.4. Fazer exames macroscópicos e/ou processamento técnico (clivagem, descrição, capsulamento, fixação e armazenagem temporária e peças) do material a ser examinado;

8.4.3.5. Realizar exames microscópicos de material teciduais ou citológicos, obtidos por coleta a partir de esfregaços, aspirados, biópsias ou necropsias;

8.4.3.6. Realizar necropsias;

8.4.3.7. Emitir laudo dos exames realizados;

8.4.3.8. Fazer a codificação dos exames realizados;

8.4.3.9. Manter documentação fotográfica científica, arquivo de lâminas e blocos;

8.4.3.10. Zelar pela proteção dos operadores.

8.4.4. Desenvolvimento de atividades de medicina nuclear:

Não haverá.

8.4.5. Realização de procedimentos cirúrgicos e endoscópicos:

8.4.5.1. Recepcionar e transferir pacientes;

8.4.5.2. Assegurar a execução dos procedimentos pré-anestésicos e executar procedimentos anestésicos no paciente;

8.4.5.3. Proceder à lavagem cirúrgica e anti-sepsia das mãos;

8.4.5.4. Executar cirurgias e endoscopias em regime de rotina ou em situações de emergência;

8.4.5.5. Realizar endoscopias que requeiram supervisão de médico anestesista;

8.4.5.6. Realizar relatórios médicos e de enfermagem e registro das cirurgias e endoscopias realizadas;

8.4.5.7. Proporcionar cuidados pós-anestésicos;

8.4.5.8. Garantir o apoio diagnóstico necessário;

8.4.5.9. Retirar e manter órgãos para transplante.

8.4.6. Realização de partos normais, cirúrgicos e intercorrências obstétricas:

8.4.6.1. Recepcionar e transferir parturientes;

8.4.6.2. Examinar e higienizar parturiente;

8.4.6.3. Assistir parturientes em trabalho de parto;

8.4.6.4. Assegurar a execução dos procedimentos pré-anestésicos e anestésicos;

8.4.6.5. Proceder a lavagem e anti-sepsia cirúrgica das mãos, nos casos de partos cirúrgicos;

8.4.6.6. Assistir partos normais;

8.4.6.7. Realizar partos cirúrgicos;

8.4.6.8. Assegurar condições para que acompanhantes das parturientes possam assistir ao pré-parto, parto e pós-parto, a critério médico;

8.4.6.9. Realizar curetagens com anestesia geral;

8.4.6.10. Realizar aspiração manual intra-uterina-AMIU;

8.4.6.11. Prestar assistência médica e de enfermagem ao RN, envolvendo avaliação de vitalidade, identificação, reanimação (quando necessário) e higienização;

8.4.6.12. Realizar relatórios médicos e de enfermagem e registro de parto;

8.4.6.13. Proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós-parto;

8.4.6.14. Garantir o apoio diagnóstico necessário.

8.4.7. Desenvolvimento de atividades de reabilitação em pacientes externos e internos:

8.4.7.1. O serviço de Reabilitação é responsável pela assistência em fisioterapia, fisioterapia, terapia ocupacional e outras ações para a reintegração do cliente/paciente à comunidade, com o objetivo de torná-lo apto a executar atividades básicas para sua subsistência.

8.4.7.2. O serviço possuirá equipe habilitada, própria ou à distância, para tratamentos de reabilitação de acordo com o indicado pelo corpo médico da Instituição e conforme o modelo assistencial e complexidade.

8.4.7.3. Itens de Orientação:

- Responsável Técnico habilitado.
- Equipe multiprofissional habilitada.
- Procedimentos de orientação aos clientes/pacientes.
- Sistema de análise crítica dos procedimentos de reabilitação, visando à melhoria da técnica, controle de problemas, melhoria de processos, minimização de riscos e efeitos colaterais.
- Procedimentos voltados para a continuidade de cuidados ao cliente paciente e seguimento de casos.
- Sistema de documentação e registros correspondentes aos procedimentos do serviço de reabilitação.
- Equipamentos e instalações adequadas aos procedimentos de reabilitação, conforme o modelo assistencial, complexidade e o perfil de demanda.
- Programa de manutenção preventiva dos equipamentos.
- Condições de lavagem simples e antissepsia das mãos.
- Precauções padronizadas e rotinas de controle de infecção.

8.4.8. Desenvolvimento de atividades hemoterápicas e hematológicas:

8.4.8.1. Estocar sangue e hemocomponentes;

8.4.8.2. Testar os hemocomponentes produzidos;

8.4.8.3. Promover teste de compatibilidade entre a amostra de sangue de pacientes e hemocomponentes ou sangue de doadores;

8.4.8.4. Distribuir sangue e hemocomponentes;

8.4.8.5. Coletar amostra de sangue de pacientes.

8.4.9. Desenvolvimento de atividades de radioterapia, não haverá.

8.4.10. Desenvolvimento de atividades de quimioterapia, não haverá.

8.4.11. Desenvolvimento de atividades de diálise, não haverá.

8.4.12. Desenvolvimento de atividades relacionadas ao leite humano:

8.4.12.1. Recepcionar, registrar e fazer a triagem das doadoras;

8.4.12.2. Preparar a doadora;

- 8.4. 12.3. Coletar leite humano (coloostro, leite de transição e leite maduro), intra-estabelecimento;
- 8.4. 12.4. Fazer a estocagem do leite processado;
- 8.4. 12.5. Fazer o controle de qualidade do leite coletado e;
- 8.4. 12.6. Distribuir leite humano;
- 8.4. 12.7. Promover ações de educação no âmbito do aleitamento materno, através de palestras, demonstrações e treinamento “in loco”;
- 8.4. 12.8. Proporcionar condições de conforto aos lactentes acompanhantes da doadora.
- 8.4.13. Desenvolvimento de atividades de oxigenoterapia hiperbárica (OHB), não haverá.

8.5. Prestação de Serviços de Apoio Técnico

- 8.5.1. Proporcionar condições de assistência alimentar a indivíduos enfermos e sadios:
 - 8.5.1.1. Receber, selecionar e controlar alimentos, fórmulas, preparações e utensílios;
 - 8.5.1.2. Armazenar alimentos, fórmulas, preparações e utensílios;
 - 8.5.1.3. Distribuir alimentos e utensílios para preparo;
 - 8.5.1.4. Fazer o preparo dos alimentos e fórmulas;
 - 8.5.1.5. Fazer a cocção das dietas normais, desjejuns e lanches;
 - 8.5.1.6. Fazer a cocção das dietas especiais;
 - 8.5.1.7. Fazer o preparo de fórmulas lácteas e não lácteas;
 - 8.5.1.8. Fazer a manipulação das nutrições enterais;
 - 8.5.1.9. Fazer o porcionamento das dietas normais;
 - 8.5.1.10. Fazer o porcionamento das dietas especiais;
 - 8.5.1.11. Fazer o envase, rotulagem e esterilização das fórmulas lácteas e não lácteas;
 - 8.5.1.12. Fazer o envase e rotulagem das nutrições enterais;
 - 8.5.1.13. Distribuir as dietas normais e especiais;
 - 8.5.1.14. Distribuir as fórmulas lácteas e não lácteas;
 - 8.5.1.15. Distribuir as nutrições enterais;
 - 8.5.1.16. Distribuir alimentação e oferecer condições de refeições aos pacientes, funcionários e alunos;
 - 8.5.1.17. Distribuir alimentação específica e individualizada aos pacientes;
 - 8.5.1.18. Higienizar e guardar os utensílios da área de preparo;
 - 8.5.1.19. Receber, higienizar e guardar utensílios dos pacientes além de descontaminar e esterilizar os utensílios provenientes de quartos de isolamento;

8.5.1.20. Receber, higienizar e guardar as louças, bandeja e talheres dos funcionários e alunos;

8.5.1.21. Receber, higienizar e guardar os carrinhos;

8.5.1.22. Receber, higienizar e esterilizar mamadeiras e demais utensílios utilizados.

8.5.1.23. Receber, higienizar e esterilizar os recipientes das nutrições enterais.

8.5.2. Proporcionar assistência farmacêutica:

8.5.2.1. Receber e inspecionar produtos farmacêuticos;

8.5.2.2. Armazenar e controlar produtos farmacêuticos;

8.5.2.3. Distribuir produtos farmacêuticos;

8.5.2.4. Dispensar medicamentos;

8.5.2.5. Manipular, fracionar e reconstituir medicamentos;

8.5.2.6. Preparar e conservar misturas endovenosas(medicamentos);

8.5.2.7. Diluir germicidas;

8.5.2.8. Realizar controle de qualidade;

8.5.2.9. Prestar informações sobre produtos farmacêuticos.

8.5.3. Proporcionar condições de esterilização de material médico, de enfermagem, laboratorial, cirúrgico e roupas:

8.5.3.1. Receber, desinfetar e separar os materiais;

8.5.3.2. Lavar os materiais;

8.5.3.3. Receber as roupas vindas da lavanderia;

8.5.3.4. Preparar os materiais e roupas (em pacotes);

8.5.3.5. Esterilizar os materiais e roupas, através dos métodos físicos (calor úmido, calor seco e ionização) e/ou químico (líquido);

8.5.3.6. Fazer o controle microbiológico e de validade dos produtos esterilizados;

8.5.3.7. Armazenar os materiais e roupas esterilizadas;

8.5.3.8. Distribuir os materiais e roupas esterilizadas;

8.5.3.9. Zelar pela proteção e segurança dos operadores.

8.6. Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos e de Pesquisa

8.6.1. Promover o treinamento em serviço dos funcionários;

8.6.2. Promover o desenvolvimento de pesquisas na área de saúde.*

**Nota: Sua execução pode se dar em praticamente todos os ambientes do EAS.*

8.7. Prestação de Serviços de Apoio de Gestão e Execução Administrativa

8.7.1. Realizar os serviços administrativos do estabelecimento:

- 8.7.1.1. Dirigir os serviços administrativos;
- 8.7.1.2. Assessorar a direção do EAS no planejamento das atividades e da política de investimentos em recursos humanos, físicos, técnicos e tecnológicos;
- 8.7.1.3. Executar administração de pessoal;
- 8.7.1.4. Fazer compra de materiais e equipamentos;
- 8.7.1.5. Executar administração orçamentária, financeira, contábil e faturamento;
- 8.7.1.6. Organizar, processar e arquivar os dados de expediente;
- 8.7.1.7. Prestar informações administrativas aos usuários e funcionários;
- 8.7.1.8. Apurar custos da prestação de assistência e outros.

8.7.2. Realizar os serviços de planejamento clínico, de enfermagem e técnico:

- 8.7.2.1. Dirigir os serviços clínicos, de enfermagem e técnico do estabelecimento;
- 8.7.2.2. Executar o planejamento e supervisão da assistência;
- 8.7.2.3. Prestar informações clínicas e de enfermagem ao paciente.

8.7.3. Realizar serviços de documentação e informação em saúde:

- 8.7.3.1. Registrar a movimentação dos pacientes e serviços clínicos do estabelecimento;
- 8.7.3.2. Proceder à marcação de consultas e exames;
- 8.7.3.3. Fazer as notificações médicas e as movimentações dos pacientes do atendimento imediato;
- 8.7.3.4. Receber, conferir, ordenar, analisar e arquivar os prontuários dos pacientes;
- 8.7.3.5. Elaborar e divulgar estatísticas de produção e dados nosológicos do estabelecimento;
- 8.7.3.6. Fazer notificação policial dos casos de acidente e violência.*

**Nota: Função exercida por um policial, ficando o relacionamento da área de saúde com esse setor, submetido às normas éticas de cada profissão.*

8.8. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO

8.8.1. Proporcionar condições de lavagem das roupas usadas:

- 8.8.1.1. Coletar e acondicionar roupa suja a ser encaminhada para a lavanderia (externa ao EAS);
- 8.8.1.2. Receber, pesar a roupa e classificar conforme norma;
- 8.8.1.3. Costurar e/ou confeccionar, quando necessário, a roupa;
- 8.8.1.4. Armazenar as roupas lavadas;
- 8.8.1.5. Separar e preparar os pacotes da roupa a ser esterilizada;
- 8.8.1.6. Distribuir a roupa lavada;

- 8.8.1.7. Zelar pela segurança dos operadores;
- 8.8.1.8. Limpar e desinfetar o ambiente e os equipamentos.
- 8.8.2. Executar serviços de armazenagem de materiais e equipamentos:
 - 8.8.2..1. Receber, inspecionar e registrar os materiais e equipamentos;
 - 8.8.2.2. Armazenar os materiais e equipamentos por categoria e tipo;
 - 8.8.2.3. Distribuir os materiais e equipamentos.
- 8.8.3. Proporcionar condições técnicas para revelação, impressão e guarda de chapas e filmes.
- 8.8.4. Executar a manutenção do estabelecimento:
 - 8.8.4..1. Receber e inspecionar equipamentos, mobiliário e utensílios;
 - 8.8.4.2. Executar a manutenção predial (obras civis e serviços de alvenaria, hidráulica, mecânica, elétrica, carpintaria, marcenaria, serralharia, jardinagem, serviços de chaveiro);
 - 8.8.4.3. Executar a manutenção dos equipamentos de saúde: assistenciais, de apoio, de infraestrutura e gerais, mobiliário e utensílios (serviços de mecânica, eletrônica, eletromecânica, ótica, gasotécnica, usinagem, refrigeração, serralharia, pintura, marcenaria e estofaria);
 - 8.8.4.4. Guardar e distribuir os equipamentos, mobiliário e utensílios;
 - 8.8.4.5. Alienar bens inservíveis.
- 8.8.5. Proporcionar condições de guarda, conservação e retirada de cadáveres.
- 8.8.6. Proporcionar condições de conforto e higiene aos:
 - 8.8.6.1. Pacientes: recepção, espera, guarda de pertences, recreação, troca de roupa e higiene pessoal;
 - 8.8.6.2. Doadores: espera, guarda de pertences e higiene pessoal;
 - 8.8.6.3. Funcionários e alunos: descanso, guarda de pertences, troca de roupa e higiene pessoal;
 - 8.8.6.4. Público: espera, guarda de pertences e higiene pessoal.
- 8.8.7. Zelar pela limpeza e higiene do edifício, instalações e áreas externas e materiais e instrumentais e equipamentos assistenciais, bem como pelo gerenciamento de resíduos sólidos.
- 8.8.8. Proporcionar condições de segurança e vigilância do edifício, instalações e áreas externas.
- 8.8.9. Proporcionar condições de infra-estrutura predial:
 - 8.8.9.1. De produção:
 - Abastecimento de água;
 - Alimentação energética;
 - Geração de energia;
 - Geração de vapor;
 - Geração de água e ar frio.
 - 8.8.9.2. De distribuição ou coleta:

- Efluentes;
- Resíduos sólidos;
- Resíduos radioativos.

8.8.9.3. Reservação, lançamento ou tratamento:

- Água;
- Gases combustíveis (GLP e outros);
- Óleo combustível;
- Gases medicinais;
- Esgoto;
- Resíduos sólidos.

8.8.9.4. Guarda de veículos

9. PROGRAMA FÍSICO-FUNCIONAL

9.1. PAVIMENTO INFERIOR 2:

9.1.1. Descrição Geral: Este pavimento é destinado exclusivamente à manutenção das instalações prediais e Casas de Máquinas de Pressurização das escadas que atendem o Bloco B.

9.2. PAVIMENTO INFERIOR 1 – Bloco A:

9.2.1. Descrição Geral: Este bloco é destinado ao estacionamento coberto de veículos e infra estrutura predial.

9.2.2. Estacionamento:

- Controle de manobristas;
- Sanitário;
- Bicicletário;
- Estacionamento de motos;
- Estacionamento de veículos;

9.2.3. Circulação Vertical Mecanizada:

- 01 elevador social de uso social.

9.2.4. Infra estrutura predial:

- 02 casas de máquinas de pressurização das escadas;
- Tanque de oxigênio;
- Trafos;
- Geradores;

- Sala de painéis elétricos;
- Sala de vácuo e ar comprimido.

9.3. PAVIMENTO INFERIOR 1 – Bloco B:

9.3.1. Descrição Geral: Neste bloco estão localizados todos os ambientes de Apoio Técnico, Logístico e de Limpeza e Zeladoria.

9.3.2. Nutrição e Dietética:

- Controle para recepção e inspeção de alimentos e utensílios;
- Recebimento e separação de gêneros;
- Despensa de alimentos e utensílios;
- 03 câmaras frias para alimentos;
- Áreas distintas para o preparo de legumes, massas, carnes, cozinha dietética, sobremesas e desjejum;
- Área para cocção dos alimentos;
- Área para porcionamento, montagem e distribuição das dietas normais e especiais;
- Área de distribuição e apoio ao buffet do refeitório;
- Refeitório para funcionários;
- Lavagem de louças;
- Lavagem de panelas;
- Sala para nutricionistas;
- Recebimento e lavagem de louças e utensílios de pacientes internados;
- Guarda de louças e utensílios;
- DML;
- 01 câmara fria para resíduos;
- Lava-carros (comum ao lactário);
- 02 vestiários barreira, masculino e feminino, para acesso à cozinha (comuns ao lactário).

9.3.3. Lactário:

- Expurgo para recepção e lavagem de mamadeiras e utensílios;
- Área de preparo e envase de mamadeiras;
- Área para estocagem de mamadeiras;
- Estoque de nutrição enteral;
- Distribuição de mamadeiras e nutrição enteral;
- DML;
- Lava-carros (comum à cozinha);

- 02 vestiários barreira, masculino e feminino, para acesso à cozinha (comuns à cozinha).

9.3.4. Farmácia:

- Área para recebimento e inspeção;
- Sala de controle e conferência;
- Armazenamento de medicamentos em quarentena;
- Armazenamento de medicamentos;
- Etiquetagem;
- Unitarização;
- Depósito de Soro;
- Central de abastecimento da farmácia (CAF);
- Área para devolução de medicamentos;
- Sala Administrativa;
- Farmácia Clínica;
- Antecâmara de paramentação;
- Sala de manipulação;
- Laboratório de controle de qualidade;
- Fracionamento líquido;
- Limpeza e higienização de embalagens;
- Sala para medicamentos controlados;
- Área de dispensação, montagem e distribuição de medicamentos;
- DML;
- 02 vestiários, masculino e feminino;
- Copa para funcionários.

9.3.5. Armazenamento de roupas:

- Sala para pesagem e armazenamento de roupa suja;
- Lava carros;
- Área para conferência, pesagem e inspeção de roupa limpa;
- Sala de controle e supervisão;
- Sala de costura e reparos;
- Sala de armazenamento de roupa limpa.

9.3.6. Almoxarifado:

- Área para recebimento, inspeção e conferência;
- Depósito central de materiais de limpeza;

- Depósito central de materiais e equipamentos;
- Área de distribuição.

9.3.7. Engenharia Clínica:

- Oficina de manutenção;
- Estoque de peças;
- Estoque de manuais;
- Sala Administrativa;
- Sala de Engenharia Clínica;
- DML;
- Vestiário.

9.3.8. Morgue:

- Sala de preparo e guarda de cadáver;
- Geladeira para guarda e conservação do cadáver;
- Expurgo;
- Estar de familiares;
- Sala para guarda de pertences;
- 02 sanitários, masculino e feminino.

9.3.9. Conforto e Higiene de Funcionários:

- Vestiário feminino de funcionários, contendo: 30 bacias, 33 lavatórios, 30 chuveiros, 372 armários, 02 sanitários PNE, 02 banhos PNE e DML;
- Vestiário masculino de funcionários, contendo: 14 bacias, 06 mictórios, 16 lavatórios, 12 chuveiros, 248 armários, 01 sanitário PNE, 01 banho PNE e DML;
- Sala de controle de acesso de funcionários;
- Área de Estar e convivência de funcionários;
- Área de Estar e convivência de funcionários (área externa e coberta);
- Copa;
- 02 sanitários, masculino e feminino.

9.3.10. Área Comuns no Pavimento:

- Sala de controle de entrada de insumos e medicamentos;
- Sala para conferência e inspeção de insumos e medicamentos;
- Sala de controle para Acesso dos médicos;
- 01 sanitário masculino / feminino;
- Sala para conforto de funcionários;
- 02 sanitários, masculino e feminino.

9.3.11. Circulação Vertical Mecanizada:

- 04 elevadores de emergência, com capacidade de transporte de Maca-Leito;
- 02 elevadores sociais;
- 01 elevador de carga para transporte de materiais limpos;
- 01 elevador de carga para transporte de materiais sujos;

9.3.12. Área Técnica:

- 02 salas de sistemas eletrônicos;
- 02 casas de máquinas de ar condicionado.

9.4. PAVIMENTO INFERIOR 1 – Bloco C:

9.4.1. Descrição Geral: Este bloco é destinado exclusivamente ao estacionamento coberto de veículos.

9.4.2. Estacionamento:

Estacionamento de veículos.

9.5. PAVIMENTO INFERIOR 1 – outros:

9.5.1. Descrição Geral: Este bloco é destinado Depósitos de resíduos.

9.5.2. Depósitos de Resíduos:

- Resíduos infectantes;
- Resíduos comuns;
- Resíduos químicos;
- Resíduos recicláveis;
- Vestiário;
- DML;
- Lava carros;
- Sanitário/vestiário.

9.6. PAVIMENTO INFERIOR 1 – Áreas Externas:

9.6.1. Descrição Geral: Nas Áreas externas estão localizados os acessos de veículos e as docas.

- Estacionamento de veículos;
- Portaria para acesso de veículos;
- Portaria para acesso às docas;
- Abrigo para tanque de oxigênio;

- Docas, contendo: vagas para utilitários, vaga para carro funerário; vagas para caminhões e 1 vaga para abastecimento do tanque de oxigênio.

9.7. PAVIMENTO TERREO – Bloco A:

Descrição Geral: Neste bloco estão localizados o Ambulatório e parte do Pronto Atendimento. ALEM DOS acessos de pacientes e visitantes à Maternidade, ao P.A. Obstétrico e ao Hospital .

9.7.1. Entrada para o Hospital e Maternidade:

- Recepção e registro;
- Balcão de informações;
- Sala de apoio administrativo;
- Copa funcionários;
- Sanitários funcionários;
- Área de espera;
- Assistência social;
- Ouvidoria;
- Sanitários, masculino e feminino (comum ao ambulatório);
- Sanitário PCD(comum ao ambulatório);
- Fraldário (comum ao ambulatório);
- DML (comum ao ambulatório).

9.7.2. Ambulatório:

- Recepção e registro;
- Área de espera adulto;
- Área de espera pediatria;
- Brinquedoteca;
- sanitários, masculino e feminino (comum ao entrada do hospital);
- Sanitário PCD(comum ao entrada do hospital);
- Fraldário(comum ao entrada do hospital);
- Farmácia de Dispensação;
- Salas de triagem;
- 06 consultórios indiferenciados;
- Consultório de ortopedia;
- Sala de gesso;
- Sala para medicação;
- Sala para curativo / sutura;

- DML;
- Rouparia;
- Sala de utilidades;
- Sala de expurgo;
- Posto de enfermagem;
- Sala para serviços de enfermagem
- Conforto de funcionários;
- Sanitários de funcionários.

9.7.3. Recepção do Pronto Atendimento:

- Recepção e registro;
- Área de espera;
- Área de apoio administrativo;
- sanitários, masculino e feminino;
- Sanitários PCD;
- DML;
- Fraldário;
- Assistência social;
- Ouvidoria;
- Apoio administrativa com sanitário;
- Copa;
- Sanitários de funcionários, masculino e feminino;

9.7.4. Pronto Atendimento Adulto:

- Consultório para avaliação de risco e triagem;
- Sala de espera adulto;
- 04 consultórios indiferenciados;
- Consultório ginecológico com sala de exames e sanitário;
- Sala de coleta com sanitário;
- Sala de procedimentos com sanitário;
- Sala de curativos;
- Sala de inalação;
- Posto de enfermagem;
- Sala de serviços de enfermagem;
- Consultório de ortopedia (comum ao atendimento adulto);

- Sala de gesso (comum ao atendimento adulto);
- Farmácia (comum ao atendimento adulto);
- Sala de medicação;
- Sala para soroterapia;
- Sala de utilidade;
- Sala de expurgo.

9.7.5. Circulação Vertical Mecanizada:

- 01 elevador social de uso dos funcionários;
- 02 elevadores sociais.

9.7.6. Área Técnica:

- 01 sala de sistemas eletrônicos.

9.8. PAVIMENTO TERREO – Bloco B:

9.8.1. Descrição Geral: Neste bloco estão localizados o Pronto Atendimento Pediátrico, Hospital Dia, Patologia Clínica, Métodos gráficos, Imagenologia e a Observação pediátrica do Pronto-Socorro.

9.8.2. Pronto Atendimento Pediátrico:

- Consultório para avaliação de risco e triagem;
- Brinquedoteca;
- Sala de espera pediátrica;
- sanitários, masculino e feminino;
- 02 consultórios indiferenciados;
- Sala de coleta;
- Sala de procedimentos;
- Sala de curativos;
- Sala de inalação;
- Posto de enfermagem;
- Sala de serviços de enfermagem;
- Sala de medicação;
- Sala para soroterapia;
- Consultório de ortopedia (comum ao atendimento adulto);
- Sala de gesso (comum ao atendimento adulto);
- Farmácia (comum ao atendimento adulto);
- Sala de utilidades;

- Sala de expurgo;
- Armário para rouparia.

9.8.3. Ambientes de Apoio ao Pronto Atendimento:

- Sala de equipamentos;
- Rouparia;
- DML;
- Estar para funcionários e médicos;
- 02 quartos para conforto com banheiros;
- Copa
- 02 sanitários, masculino e feminino.

9.8.4. Hospital Dia:

- Área de recepção e espera de pacientes e acompanhantes;
- Sala de entrevista;
- 02 sanitários, masculino e feminino;
- 02 sanitários de funcionários, masculino e feminino;
- DML;
- 02 salas para preparo de pacientes;
- Sala de serviços de enfermagem;
- Banheiro;
- Sala de observação com 16 leitos;
- Posto de enfermagem;
- Sala de serviços de enfermagem;
- 02 banheiros de pacientes;
- Sala de expurgo;
- Sala de utilidades;
- Sala de equipamentos;
- 02 armários para rouparia;
- Copa de funcionários;
- Centro Cirúrgico Ambulatorial com 03 salas de porte médio;
- 02 salas de expurgo;
- 02 áreas para lavatórios cirúrgicos com 7 torneiras;
- Sala de utilidades;
- Sala de materiais esterilizados;
- Posto de enfermagem;

- Sala para limpeza de endoscópios;
- Sala para guarda de endoscópios;
- Laudos;
- DML;
- Sala de controle de acesso e vestiários;
- 02 vestiários barreira de médicos e funcionários, masculino e feminino;
- 02 vestiários barreira para acompanhantes, masculino e feminino.
- vestiário barreira PCD

9.8.5. Patologia Clínica:

- Recepção e distribuição de materiais e exames;
- Vestiário barreira para acesso de funcionários;
- Sala de triagem, classificação e distribuição de amostras;
- Sala de preparo de reagentes;
- Sala de lavagem e esterilização de materiais;
- Sala de utilidades;
- DML;
- Laboratório de microbiologia;
- Sala de manipulação com antecâmara de paramentação;
- Laboratório de imunologia e hematologia;
- Laboratório de bioquímica;
- Sala de laudos;
- 02 sanitários de funcionários, masculino e feminino.

9.8.6. Conforto de Equipe (comum ao Pronto-Socorro):

- Estar;
- Copa;
- Quarto de plantonista com banheiro;
- Sanitários de funcionários, masculino e feminino.

9.8.7. Imagenologia:

- Recepção;
- Área de espera;
- Área de espera de pacientes internados;
- Sala de ultrassom, com sanitário;
- Sala de ecocardiografia, com sanitário;
- Sala de mamografia, com sanitário;

- Sala de eletroencefalografia e eletrocardiografia, com sanitário;
- 02 salas de raios-x, com vestiário;
- Comando das salas de raios-x;
- Sala de tomografia
- Sala de comando da tomografia;
- Sala de preparo e observação de pacientes da tomografia, com 02 leitos;
- Sala de ressonância magnética;
- Sala de comando da ressonância;
- Sala técnica da ressonância;
- Sala de preparo e observação de pacientes da ressonância, com 02 leitos e sanitário;
- Sala para indução anestésica;
- Posto de enfermagem;
- Sala de preparo de contrastes;
- Sala de laudos;
- Sala de processamento de imagens e filmes;
- Sala de arquivo;
- 02 salas administrativas;
- Sala de equipamentos;
- Sala de utilidade;
- Sala de expurgo;
- Armário para rouparia;
- DML;
- Estar de funcionários;
- Copa de funcionários;
- 02 sanitários de pacientes, masculino e feminino;
- 01 sanitário PCD;
- 02 sanitários de funcionários, masculino e feminino.

9.8.8. Observação Pediátrica do Pronto-Socorro:

- Posto de enfermagem;
- Área de observação pediátrica com 06 leitos;
- 01 leito para isolamento com antecâmara de acesso e banheiro;
- Sala de utilidades;
- Sala de expurgo;
- 01 sanitário, masculino e feminino;

- 01 banheiro.

9.8.9. Circulação Vertical Mecanizada:

- 04 elevadores de emergência, com capacidade de transporte de Maca-Leito;
- 02 elevadores sociais;
- 01 elevador de carga para transporte de materiais limpos;
- 01 elevador de carga para transporte de materiais sujos;

9.8.10. Área Técnica:

- 01 sala de sistemas eletrônicos;
- 01 sala de painéis.

9.9. PAVIMENTO TERREO – Bloco C:

9.9.1. Descrição Geral: Neste bloco está localizado o Pronto-Socorro e Área de manutenção das Ambulâncias.

9.9.2. Pronto-Socorro:

- Área de desembarque de ambulâncias;
- Posto policial com sanitário;
- Sala de higienização;
- 04 salas de emergência;
- 01 sala de procedimentos invasivos, com vestiário barreira de acesso;
- Área de observação adulto – masculino, com 08 leitos;
- Banheiro de paciente;
- Posto de enfermagem;
- Sala de serviços de enfermagem;
- 01 leito para isolamento masculino com antecâmara de acesso e banheiro;
- Área de observação adulto – feminino, com 08 leitos;
- Banheiro de paciente;
- Posto de enfermagem;
- Sala de serviços de enfermagem;
- 01 leito para isolamento feminino com antecâmara de acesso e banheiro;
- Área de observação adulto – psiquiatria, com 04 leitos;
- Banheiro de paciente;
- Área de observação adulto – pacientes graves, com 09 leitos;
- Banheiro de paciente;
- Posto de enfermagem;

- Sala de serviços de enfermagem;
- 01 leito para isolamento com antecâmara de acesso e banheiro;
- 02 farmácias;
- Sala de equipamentos;
- 02 salas de utilidade;
- 02 salas de expurgo;
- Armário para rouparia;
- 01 sala de conforto de funcionários;
- 02 sanitários de funcionários, masculino e feminino;
- Copa de distribuição;
- DML;
- Sala de informações e serviço social;
- Sala de espera de acompanhantes com 02 sanitários, masculino e feminino.

9.9.3. Manutenção de ambulâncias:

- Área de manutenção e higienização de ambulâncias;
- Depósito de materiais e equipamentos para manutenção das ambulâncias;
- Sala de estar de motoristas e socorristas;
- Banheiro;
- Copa.

9.9.4. Área Técnica:

- 01 sala de sistemas eletrônicos.

9.10. PAVIMENTO TERREO – Áreas Externas:

9.10.1. Descrição Geral: Nas Áreas externas estão localizados os acessos de pacientes, acompanhantes e visitantes, veículos e de ambulâncias.

- Estacionamento de veículos;
- Vaga para viatura policial;
- Portaria para acesso de veículos;
- Portaria para acesso de ambulâncias;
- Rampas de acesso ao estacionamento no pavimento inferior 1
- Cabine de entrada de energia.

9.11. 1º PAVIMENTO – Bloco A:

9.11.1. Descrição Geral: Neste bloco estão localizados o pronto atendimento obstétrico com acesso pelo pavimento térreo, o posto de coleta de leite, lanchonete e administração geral e hospitalar.

9.11.2. P.A. Obstétrico:

- Recepção e registro;
- Área de espera;
- Sala administrativa;
- 02 sanitários, masculino e feminino;
- 01 sanitário PNE;
- 01 consultório de avaliação de risco com sanitário;
- 02 consultórios com sanitário;
- 01 sala de observação com 2 leitos e sanitário;
- 01 sala de admissão e preparo com banheiro;
- Posto de enfermagem;
- Sala de serviços de enfermagem;
- Sala de utilidades/expurgo;
- DML;
- Sanitários de funcionários.

9.11.3. Posto de coleta de leite:

- Recepção/registro de doadoras;
- Espera;
- Consultório;
- Antecâmara de paramentação para sala de ordenha;
- Sala de ordenha;
- Sala de preparo;
- Antecâmara de paramentação para sala de preparo.

9.11.4. Administração:

- Administração hospitalar
- Administração geral
- Área de recursos humanos e segurança do trabalho
- Diretorias e secretarias.
- Sanitários coletivos masculino e feminino
- Sanitário PCD
- DML
- Copa.

9.11.5. Lanchonete:

- Lanchonete;
- Depósito;
- DML;
- Sanitário;

9.12. 1º PAVIMENTO – Bloco B:

9.12.1. Descrição Geral: Neste bloco estão localizados o Centro de Parto Normal, o Centro Obstétrico e a Internação Obstétrica.

9.12.2. Centro de Parto Normal*:

**(toda a parte de recepção, exames e admissão de parturientes é feita no P.A. Obstétrico, localizado no bloco A)*

- 04 quartos para pré-parto/parto/pós-parto (PPP) com banheiro e área para assistência e higienização do RN;
- Área de estar de parturientes e acompanhantes;
- Vestiário de paramentação do acompanhante acessível;
- Copa de pacientes;
- Posto de enfermagem (comum à sala de pré-parto);
- Sala de serviços de enfermagem (comum à sala de pré-parto);
- 02 sanitários;
- Sala de utilidades;
- Sala de expurgo;
- Sala de equipamentos;
- DML;
- Sala de informações (comum ao Centro Obstétrico);
- Área de estar de pais e acompanhantes com 02 sanitários, masculino e feminino (comum ao Centro Obstétrico).

9.12.3. Centro Obstétrico*:

**(toda a parte de recepção, exames e admissão de parturientes é feita no P.A. Obstétrico, localizado no bloco A)*

- Sala de pré-parto com 08 leitos e 02 banheiros;
- Posto de enfermagem (comum aos quartos de PPP);

- Sala de serviços de enfermagem (comum aos quartos de PPP);
- 02 salas administrativas;
- 02 salas para parto normal;
- 01 sala para parto cirúrgico e curetagem;
- 02 áreas para lavabos cirúrgicos com 6 torneiras;
- 01 sala de assistência ao RN;
- Sala de indução anestésica, com 02 leitos;
- Sala de recuperação pós-anestésica, com 02 leitos;
- Sala para guarda e preparo anestésico;
- Posto de enfermagem;
- Farmácia;
- Armário para rouparia;
- Sala de material esterilizado;
- Sala de equipamentos;
- Sala de utilidades;
- 02 salas de expurgo;
- DML;
- Vestiários barreira de médicos e funcionários, masculino e feminino;
- Vestiário barreira para equipe PCD;
- Vestiário barreira de paramentação do acompanhante;
- Conforto médico;
- Quarto de plantonista com banheiro acessível;
- Sala de informações (comum aos quartos de PPP);
- Área de estar de pais e acompanhantes com 02 sanitários, masculino e feminino (comum aos quartos de PPP).

9.12.4. Internação Obstétrica:

- Área de estar de acompanhantes e visitantes;
- 02 sanitários para visitantes e acompanhantes, masculino e feminino;
- 32 leitos de internação em alojamento conjunto (16 quartos) com banheiro;
- 01 leito de isolamento
- 02 postos de enfermagem;
- 01 área para prescrição;
- Sala de serviços de enfermagem;
- Berçário;

- 01 leito para isolamento com antecâmara de acesso e banheiro;
- Copa do paciente;
- Farmácia;
- Sala de equipamentos;
- Sala administrativa;
- Sala de entrevista;
- Rouparia;
- DML;
- Sala de expurgo;
- Sala de utilidades;
- 02 sanitários de funcionários, masculino e feminino;
- Estar de funcionários;
- Copa;
- 02 quartos de plantonistas com banheiro;
- Praça externa para deambulação.

9.12.5. Circulação Vertical Mecanizada:

- 04 elevadores de emergência, com capacidade de transporte de Maca-Leito;
- 02 elevadores sociais;
- 01 elevador de carga para transporte de materiais limpos;
- 01 elevador de carga para transporte de materiais sujos;

9.12.6. Área Técnica:

- 01 sala de sistemas eletrônicos;
- 01 sala de painéis elétricos.

9.13. 2º PAVIMENTO – Bloco A:

9.13.1. Descrição Geral: Neste bloco estão localizados conforto medico e área de infra estrutura predial.

9.13.2. Conforto Médico:

- Estar e copa
- DML;
- Vestiário medico PCD
- Vestiários medico masculino e feminino.

9.13.3. Área Técnica:

- Casa de maquinas de ar condicionado,

- Área externa para chillers.

9.14. 2º PAVIMENTO – Bloco B:

9.14.1. Descrição Geral: Neste bloco estão localizados o Centro Cirúrgico, Agência Transfusional e UTI Adulto.

9.14.2. Centro Cirúrgico:

- Recepção de visitantes e acompanhantes;
- Área de espera de visitantes e acompanhantes;
- Sanitários PCD de visitantes (comum à Espera de visitantes da UTI - adulto);
- DML (comum à Espera de visitantes da UTI - adulto);
- Sala de entrevistas;
- Sala de controle de acesso e vestiários;
- Sala administrativa;
- 04 salas cirúrgicas de grande porte;
- 01 sala cirúrgica de médio porte;
- 01 sala de apoio;
- 03 áreas de escovação com 11 torneiras;
- Sala de indução anestésica, com 02 leitos;
- Sala de recuperação pós-anestésica, com 10 leitos;
- Sala para guarda e preparo anestésico;
- Farmácia;
- Sala de equipamentos;
- Sala para guarda de material esterilizado;
- Laboratório;
- 03 salas de expurgo;
- Posto de enfermagem;
- Sala de serviços de enfermagem;
- Sala de utilidades;
- DML;
- Rouparia;
- 02 vestiários barreira de médicos e funcionários, masculino e feminino;
- Vestiário barreira para PCD;
- Conforto médico;
- Sala de reunião;

- Quarto de plantonista com banheiro.

9.14.3. Agência Transfusional:

- Recepção, controle e distribuição;
- Laboratório de compatibilidade;
- Sala para estocagem de hemocomponentes;
- Quarto de plantonista com banheiro;
- Sala de expurgo;
- DML;

9.14.4. Unidade de Terapia Intensiva – UTI - Adulto:

- Recepção e controle de acesso de visitantes;
- Área de espera de visitantes;
- 2 sanitários de visitantes (comum à Espera de visitantes do Centro Cirúrgico);
- DML (comum à Espera de visitantes do Centro Cirúrgico);
- 02 áreas de paramentação de visitantes;
- 02 salas de entrevistas;
- 18 leitos, sendo 09 masculino e 09 feminino;
- 02 isolamentos com antecâmara e banheiro, sendo 01 masculino e 01 feminino;
- 02 banheiros de pacientes;
- 02 postos de enfermagem;
- 02 salas de serviços de enfermagem;
- 02 salas administrativas;
- 02 rouparias;
- Sala de expurgo;
- Farmácia;
- Sala de equipamentos;
- 02 salas de utilidades;
- 02 DMLs;
- 02 quartos de plantonistas com banheiro (sendo um deles, acessível);
- Conforto de equipe;
- Copa;
- Sala de reunião;
- 02 sanitários / vestiários de equipe;
- Vestiário equipe para PCD;

- DML;
- Depósito temporário de resíduos.

9.14.5. Circulação Vertical Mecanizada:

- 04 elevadores de emergência, com capacidade de transporte de Maca-Leito;
- 02 elevadores sociais;
- 01 elevador de carga para transporte de materiais limpos;
- 01 elevador de carga para transporte de materiais sujos;

9.14.6. Área Técnica:

- 01 sala de sistemas eletrônicos;
- 02 salas de quadros elétricos na UTI.

9.15. 3º PAVIMENTO – Bloco B:

9.15.1. Descrição Geral: Neste bloco estão localizados o CME , informática, automação, segurança patrimonial, SAME e parte da Infraestrutura Predial.

9.15.2. CME:

- Vestiário para PCD;
- 02 vestiários barreira, masculino e feminino, para acesso à área de expurgo;
- Sala de expurgo para recepção, descontaminação, separação e lavagem dos materiais;
- Sala para lavagem de carros;
- DML;
- 02 vestiários barreira, masculino e feminino, para acesso às áreas de preparo e esterilização;
- Sala administrativa;
- DML;
- Depósito de materiais e utensílios;
- Sala para recepção e preparo de materiais;
- Sala de esterilização física;
- Sala de esterilização química;
- Sala de monitoramento e ensaios da esterilização;
- Sala de material esterilizado;
- 02 vestiários barreira, masculino e feminino, para acesso à área de armazenagem;
- Sala de armazenagem e distribuição de materiais esterilizados;
- Conforto de funcionários;

- Copa;
- Sala administrativa;
- Sala de reuniões;
- 02 sanitários, masculino e feminino.

9.15.3. SAME:

- Recepção e consulta;
- Digitalização de documentos;
- Administração;
- Arquivos;
- Sanitários PCD
- DML.

9.15.4. Informatica:

- Sala de tecnologia da informação,
- Sala de automação predial
- Sala de CPD
- Sanitários funcionarios C
- Copa funcionarios.

9.15.5. Segurança Patrimonial:

- Antecâmara de acesso;
- Sala de monitoramento;
- Sanitário.

9.15.6. Infraestrutura Predial:

- 02 casas de máquinas de ar condicionado;
- Sala de No Breaks;
- Sala de Elétrica;
- 03 salas de sistemas eletrônicos;

9.15.7. Circulação Vertical Mecanizada:

- 04 elevadores de emergência, com capacidade de transporte de Maca-Leito;
- 02 elevadores sociais;
- 01 elevador de carga para transporte de materiais limpos;
- 01 elevador de carga para transporte de materiais sujos;

9.16. 4º PAVIMENTO – Bloco B:

9.16.1. Descrição Geral: Neste bloco estão localizados as Unidades de Internação e Terapia Intensiva voltada à Pediatria e Neonatologia.

9.16.2. Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica:

- Área de espera de visitantes (comum à UTI Neonatal);
- Recepção e controle de acesso (comum à UTI Neonatal);
- Sala de entrevista (comum à UTI Neonatal);
- Sanitários PCD de visitantes (comum à internação pediátrica);
- DML (comum à internação pediátrica);
- Sala de paramentação de visitantes;
- 09 leitos de UTI;
- 01 leito de isolamento com antecâmara e banheiro;
- Posto de enfermagem;
- Sala de serviços de enfermagem;
- Banheiro de paciente;
- Sanitários para acompanhantes.

9.16.3. Unidade de Terapia Intensiva Neonatal:

- Área de espera de visitantes (comum à UTI Pediátrica);
- Recepção e controle de acesso (comum à UTI Pediátrica);
- Sala de entrevista (comum à UTI Pediátrica);
- Sala de paramentação de visitantes;
- 09 leitos de UTI;
- 01 leito de isolamento com antecâmara;
- Posto de enfermagem;
- Sala de serviços de enfermagem (comum à unidade de Cuidados Intermediários Neonatais);
- Sala de conforto para mães com banheiro.

9.16.4. Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal:

- Área de espera de visitantes;
- Recepção e controle de acesso;
- Sala de entrevista;
- Sala de paramentação de visitantes;
- 09 leitos;
- 03 leitos no sistema mãe canguru;

- Posto de enfermagem;
- Sala de serviços de enfermagem (comum à UTI Neonatal);
- Sala de conforto para mães com banheiro;

9.16.5. Áreas de Apoio às UTIs:

- Farmácia;
- Armário para rouparia;
- DML;
- Copa de Paciente;
- Sala de equipamentos;
- Sala de utilidades;
- Sala de expurgo;
- sanitários de funcionários;
- 02 quartos para plantonistas com banheiro, sendo um deles acessível;
- 02 vestiários de funcionários;
- Vestiário para PCD
- Sala administrativa;
- Conforto de equipe;

9.16.6. Unidade de Internação Pediátrica:

- Área de espera de visitantes;
- 02 sanitários PCD de visitantes (comum às UTI pediátrica e Neonatal);
- 28 leitos de internação pediátrica, divididos em 14 quartos com banheiro;
- 02 quartos de isolamento com antecâmara e banheiro;
- Posto de enfermagem;
- Sala de serviços de enfermagem;
- Sala de curativo;
- Sala de entrevista e informações;
- Sala de estar e atividades dos pacientes;
- Solarium para recreação e atividades na área externa;
- Sala de conforto para mães com copa e banheiro;
- Copa de paciente;
- Sala de expurgo;
- Sala de utilidades;
- Sala de equipamentos;
- Rouparia;

- DML;
- Sala administrativa;
- Sala de reuniões;
- Conforto de equipe;
- Copa de funcionários;
- Sanitários de funcionários;
- Sanitário PCD para funcionários.

9.16.7. Circulação Vertical Mecanizada:

- 04 elevadores de emergência, com capacidade de transporte de Maca-Leito;
- 02 elevadores sociais;
- 01 elevador de carga para transporte de materiais limpos;
- 01 elevador de carga para transporte de materiais sujos;

9.16.8. Área Técnica:

- 02 salas de sistemas eletrônicos.

9.17. 5º PAVIMENTO – Bloco B:

9.17.1. Descrição Geral: Neste bloco estão localizados as Unidades de Internação Psiquiátrica e Clínica Geral.

9.17.2. Unidade de Internação Psiquiátrica:

- Área de espera de visitantes;
- 28 leitos de internação psiquiátrica, divididos em 14 quartos com banheiro;
- 02 quartos de isolamento com antecâmara e banheiro;
- Posto de enfermagem;
- Sala de serviços de enfermagem;
- Sala de curativo;
- Sala de entrevista e informações;
- Sala de estar e atividades dos pacientes;
- Sala de estar de familiares e acompanhantes;
- Sala de reuniões com familiares;
- Sala de expurgo;
- Sala de utilidades;
- Copa de distribuição;
- Rouparia;

- DML;
- Sala de equipamentos;
- Sala administrativa;
- Sala de reunião com familiar;
- Terraço/solarium para pacientes.

9.17.3. Unidade de Internação Clínica:

- Área de espera de visitantes;
- Recepção e controle de acesso;
- 28 leitos de internação clínica, divididos em 14 quartos com banheiro;
- 02 quartos individuais com banheiro;
- 02 quartos de isolamento com antecâmara e banheiro;
- Posto de enfermagem;
- Sala de serviços de enfermagem;
- Sala de curativo;
- Sala de entrevista e informações;
- Sala de estar e atividades dos pacientes;
- Sala de estar de familiares e acompanhantes;
- Sala de expurgo;
- Sala de utilidades;
- Sala de equipamentos;
- Copa de distribuição;
- Rouparia;
- DML;
- Sala administrativa;

9.17.4. Áreas de Apoio (comuns às unidades de Internação Clínica e Psiquiátrica):

- Estar e copa para funcionários;
- Sanitários para funcionários;
- Sala de reuniões;
- Sanitários PCD para visitantes.

9.17.5. Circulação Vertical Mecanizada:

- 04 elevadores de emergência, com capacidade de transporte de Maca-Leito;
- 02 elevadores sociais;
- 01 elevador de carga para transporte de materiais limpos;
- 01 elevador de carga para transporte de materiais sujos;

9.17.6. Área Técnica:

- 02 salas de sistemas eletrônicos.

9.18. 6º / 7º PAVIMENTOS – Bloco B:

9.18.1. Descrição Geral: Nestes andares estão localizadas as Unidades de Internação. São 2 unidades de internação por pavimento, cada qual com a sua própria equipe de enfermagem.

9.18.2. Cada Unidade de Internação Cirúrgica contém:

- Área de espera de visitantes;
- 28 leitos de internação clínica, divididos em 14 quartos com banheiro;
- 02 quartos individuais com banheiro;
- 02 quartos de isolamento com antecâmara e banheiro;
- Posto de enfermagem;
- Sala de serviços de enfermagem;
- Sala de curativo;
- Sala de entrevista e informações;
- Sala de estar e atividades dos pacientes;
- Sala de conforto de familiares e acompanhantes;
- Sala de expurgo;
- Sala de utilidades;
- Copa de distribuição;
- Sala de equipamentos;
- Rouparia;
- DML;
- Sala administrativa;

9.18.3. Áreas de Apoio (comuns às duas unidades de Internação Clínica):

- Estar e copa para funcionários;
- Sanitários para funcionários;
- Sala de reuniões;
- Sanitários PCD para visitantes.

9.18.4. Circulação Vertical Mecanizada:

- 04 elevadores de emergência, com capacidade de transporte de Maca-Leito;
- 02 elevadores sociais;
- 01 elevador de carga para transporte de materiais limpos;

- 01 elevador de carga para transporte de materiais sujos.

9.18.5. Área Técnica:

- 02 salas de sistemas eletrônicos.

9.19. Cobertura – Bloco B:

9.19.1. Ático:

- Sala de tanques de acumulação de água quente;
- Casa de máquinas dos elevadores;
- Barrilete;
- Reservatórios de água;
- Placas de aquecimento solar.

9.19.2. Circulação Vertical Mecanizada:

- 01 elevador de carga para transporte de materiais sujos.

10. RECURSOS HUMANOS

10.1 Horários, turnos de trabalho e número total de funcionários por turno:

10.1.1. Clínica Cirúrgica:

- 10.1.1.1. Médicos diaristas (20 horas): 12 (cirurgiões + ortopedistas) e 6 infectologistas;
- 10.1.1.2. Médicos diaristas (20 horas): 12 (cirurgiões + ortopedistas) e 6 infectologistas;
- 10.1.1.3. Médicos plantonistas (24 horas): 27;
- 10.1.1.4. Técnicos de enfermagem (30 horas): 80;
- 10.1.1.5. Enfermeiros (30 horas): 16.

10.1.2. CLÍNICA CIRÚRGICA:

- 10.1.2.1. Médicos Diaristas (20 horas): 12 (cirurgiões + ortopedistas) + 6 Infectologistas
- 10.1.2.2. Médicos Plantonistas (24 horas): 27
- 10.1.2.3. Técnicos de Enfermagem (30 horas): 80
- 10.1.2.4. Enfermeiros (30 horas): 16

10.1.3. CLÍNICA MÉDICA:

- 10.1.3.1. Médicos Diaristas (20 horas): 9
- 10.1.3.2. Médicos Plantonistas (24 horas): 9
- 10.1.3.3. Técnicos de Enfermagem (30 horas): 90
- 10.1.3.4. Enfermeiros (30 horas): 18

10.1.4. PEDIATRIA:

- 10.1.4.1. Médicos Diaristas (20 horas): 4
- 10.1.4.2. Médicos Plantonistas (24 horas): 9
- 10.1.4.3. Técnicos de Enfermagem (30 horas): 52
- 10.1.4.4. Enfermeiros (30 horas): 11
- 10.1.5. GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA:
 - 10.1.5.1. Médicos Diaristas (20 horas): 6
 - 10.1.5.2. Médicos Plantonistas (24 horas): 30
 - 10.1.5.3. Técnicos de Enfermagem (30 horas): 68
 - 10.1.5.4. Enfermeiros (30 horas): 14
- 10.1.6. PSIQUIATRIA:
 - 10.1.6.1. Médicos Diaristas (20 horas): 3
 - 10.1.6.2. Médicos Plantonistas (24 horas): 16
 - 10.1.6.3. Técnicos de Enfermagem (30 horas): 24
 - 10.1.6.4. Enfermeiros (30 horas): 8
- 10.1.7. BERÇÁRIO PATOLÓGICO:
 - 10.1.7.1. Médicos Diaristas (20 horas): 2
 - 10.1.7.2. Médicos Plantonistas (24 horas): 9
 - 10.1.7.3. Técnicos de Enfermagem (30 horas): 28
 - 10.1.7.4. Enfermeiros (30 horas): 8
- 10.1.8. UTI NEONATAL:
 - 10.1.8.1. Médicos Diaristas (20 horas): 3
 - 10.1.8.2. Médicos Plantonistas (24 horas): 16
 - 10.1.8.3. Técnicos de Enfermagem (30 horas): 30
 - 10.1.8.4. Enfermeiros (30 horas): 8
- 10.1.9. UTI PEDIÁTRICA:
 - 10.1.9.1. Médicos Diaristas (20 horas): 3
 - 10.1.9.2. Médicos Plantonistas (24 horas): 16
 - 10.1.9.3. Técnicos de Enfermagem (30 horas): 38
 - 10.1.9.4. Enfermeiros (30 horas): 8
- 10.1.10. UTI ADULTO:
 - 10.1.10.1. Médicos Diaristas (20 horas): 5

- 10.1.10.2. Médicos Plantonistas (24 horas): 24
- 10.1.10.3. Técnicos de Enfermagem (30 horas): 72
- 10.1.10.4. Enfermeiros (30 horas): 15
- 10.1.11. CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO:
 - 10.1.11.1. Médicos Anestesista Diaristas: RPA + avaliação pré-operatória (20 horas): 7
 - 10.1.11.2. Médicos Plantonistas (24 horas): 84
 - 10.1.11.3. Técnicos de Enfermagem (30 horas): 204
 - 10.1.11.4. Enfermeiros (30 horas): 24
- 10.1.12. PRONTO SOCORRO:
 - 10.1.12.1. Médicos Diaristas (20 horas): 3 clínicos + 2 pediatras = 5
 - 10.1.12.2. Médicos Plantonistas (24 horas): 16 ped. + 28 clíni. + 16 ortopedistas + 25 cirurgiões= 85
 - 10.1.12.3. Técnicos de Enfermagem (30 horas): 220
 - 10.1.12.4. Enfermeiros (30 horas): 44
 - Obs.: previsão de atendimento até 25.920 pacientes/mês
- 10.1.13. AMBULATÓRIO:
 - 10.1.13.1. Médicos Diaristas (20 horas): 12 + 3 médicos do trabalho (SESMT)
 - 10.1.13.2. Técnicos de Enfermagem (30 horas): 8
 - 10.1.13.3. Enfermeiros (30 horas): 3
- 10.1.14. RADIOLOGIA:
 - 10.1.14.1. Médicos Plantonistas (24 horas): 9
 - 10.1.14.2. Médico Diarista (20 horas): 1
- 10.1.15. CHEFIAS:
 - 10.1.15.1. Médica (40 horas): 14
 - 10.1.15.2. Enfermagem (40 horas): 14

REFERENCIAS:

MEMORIAL DE ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS – PROJETO DE APROVAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

[HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/SAUDE/ORGANIZACAO](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/organizacao)

PERFIL EPIDEMIOLÓGICO – STS FREGUESIA/BRASILÂNDIA